

**DESPACHO N.º 138/ IPL - 2023**

Considerando:

- Os trabalhos produzidos no âmbito do Instituto Politécnico de Lisboa de nível científico, cultural e artístico, cuja publicação seja apoiada por este Instituto, nos termos definidos no Despacho n.º 133/2017-IPL;
- O disposto no artigo 57.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 15/2015, na redação atual, conjugado com os artigos 111.º, n.º 2, alínea c) e 115.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

Determino, ao abrigo das competências previstas nos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES) e 26.º, n.º 1, alínea e) do Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, e em cumprimento do estabelecido em reunião do Conselho de Gestão deste Instituto, de 21 de abril de 2023, o seguinte:

- A disponibilização das publicações das coleções "*Caminhos do Conhecimento*" e "*Estudos e Reflexões*", comporta, para os respetivos adquirentes, os seguintes encargos:

- a) 7€ (sete euros), quando se trate de disponibilização a membros internos do Instituto (trabalhadores, alunos e investigadores);
- b) 10€ (dez euros), quando se trate de membros externos ao IPL.

Lisboa, 15 de maio de 2023

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)